



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CELEBRADO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL Nº 69/2020**, QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA Nº 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI**, C.N.P.J. Nº 20.522.050/0001-46, COM SEDE NA RUA FLAMENGO, Nº 38 - BAIRRO CHÁCARA CALIFÓRNIA, CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ROBERTO MORATO JUNIOR, C.P.F. Nº 212.841.388-52, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 65 a 77 do livro próprio (nº 163-B), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado às fls. 13 a 15 do livro próprio (nº 170-B), pelo segundo termo aditivo, lavrado às fls. 50 a 51 do livro próprio (nº 170-B) e pelo terceiro termo aditivo, lavrado às fls. 66 a 69 do livro próprio (nº 170-B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto consignar a prorrogação da contratação pelo período de 16/11/2021 a 15/02/2022 (03 meses). Em consequência, alteram-se o caput da cláusula V e o parágrafo 2º da cláusula VI, que passam a ter a seguinte redação:

“V – **DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO**– O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 17 (dezesete) meses, correspondente ao período de 16/09/2020 a 15/02/2022.

(...)

VI – **VALOR**– (...)

Parágrafo 2º– O valor total do presente contrato é estimado em R\$ 3.480.407,03 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sete reais e três centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado pelo 1º ao 3º Termos Aditivos, ressalvado o direito à eventual repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI Nº 0004183-43.2020.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima,

brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente termo aditivo no livro próprio (nº 171-B) aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Pela **CONTRATANTE**

Roberto Morato Junior
Pela **CONTRATADA**

Alessandro Dintof
Testemunha

Luis Eduardo Simplicio de Lima
Testemunha

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 16/11/2021, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 16/11/2021, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 16/11/2021, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MORATO JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/11/2021, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 23/11/2021, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3059394** e o código CRC **74F01B6C**.

